

Resolução do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre o Plano de Trabalho da União Europeia para o Desporto

(1 de julho de 2017-31 de dezembro de 2020)

(2017/C 189/02)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA E OS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS:

I. INTRODUÇÃO

1. RECORDAM as competências atribuídas à União Europeia, nomeadamente pelos artigos 6.º e 165.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, segundo os quais o desporto é um domínio em que a ação a nível da UE deve apoiar, coordenar e completar a ação dos Estados-Membros.
2. RELEMBRAM a resolução do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre um Plano de Trabalho da União Europeia para o Desporto (2011-2014) ⁽¹⁾ e (2014-2017) ⁽²⁾.
3. CONGRATULAM-SE com o relatório da Comissão sobre a execução e a pertinência do Plano de Trabalho da União Europeia para o Desporto (2014-2017) ⁽³⁾.
4. CONSIDERAM que o desporto pode contribuir para as grandes prioridades da agenda política da UE no domínio da segurança e nos domínios económico e social, e, em especial, para a Estratégia Europa 2020 para o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.
5. RECONHECEM que o desporto desempenha um papel positivo na cooperação transetorial a nível da UE e ajuda assim a garantir um desenvolvimento sustentável e a enfrentar adequadamente os grandes desafios socioeconómicos e de segurança com que a UE se depara, nomeadamente a migração, a exclusão social, a radicalização suscetível de conduzir ao extremismo violento, o desemprego, bem como os estilos de vida pouco saudáveis e a obesidade.
6. RECONHECEM a necessidade de uma adequada cooperação com as partes interessadas do setor do desporto, nomeadamente através de um diálogo estruturado ⁽⁴⁾.
7. REGISTAM os resultados do Eurobarómetro sobre Desporto e Atividade Física publicado em 2014, reconhecendo as grandes diferenças existentes entre Estados-Membros, nomeadamente no que respeita aos resultados relativos ao voluntariado e ao sedentarismo, e tomam nota das estatísticas elaboradas pelo Eurostat, que abrangem dados económicos e sociais fundamentais em matéria de desporto.
8. RECONHECEM a necessidade de cooperar com países terceiros, em particular com países candidatos e potenciais candidatos à adesão à UE, de promover os valores europeus através da diplomacia desportiva, e de colaborar com as organizações internacionais competentes no domínio do desporto, nomeadamente o Conselho da Europa, a Agência Mundial Antidopagem e a Organização Mundial da Saúde.
9. POR CONSEQUENTE, ACORDAM:
 - em continuar a desenvolver um quadro de cooperação europeia no domínio do desporto definindo um terceiro Plano de Trabalho da UE para o Desporto para as ações a desenvolver pelos Estados-Membros e pela Comissão;
 - num calendário concreto para esse Plano de Trabalho, a saber, o período compreendido entre 1 de julho de 2017 e 31 de dezembro de 2020;
 - em que as atividades desenvolvidas a nível da UE no domínio do desporto se devem centrar nos temas prioritários, tópicos principais e resultados, bem como nos métodos e estruturas de trabalho enumerados no presente Plano de Trabalho, tal como estabelecido no anexo I.

II. DESENVOLVER A DIMENSÃO EUROPEIA DO DESPORTO ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE UM PLANO DE TRABALHO DA UE

10. CONSIDERAM que este Plano de Trabalho da UE no domínio do desporto deverá reger-se pelos seguintes objetivos orientadores:
 - assegurar, através de uma cooperação transetorial, a sensibilização de outros domínios da ação da UE para o contributo que o desporto pode dar para fazer face aos desafios políticos com que a UE se defronta;

⁽¹⁾ JO C 162 de 1.6.2011, p. 1.

⁽²⁾ JO C 183 de 14.6.2014, p. 12.

⁽³⁾ Docs. 5516/17 + ADD 1.

⁽⁴⁾ Resolução do Conselho, de 18 de novembro de 2010, em que o Conselho acordou em convocar, periodicamente e por regra à margem da reunião do Conselho, uma reunião informal dos principais representantes das autoridades públicas da UE e do movimento desportivo com o objetivo de trocaram ideias sobre as questões relativas ao desporto na UE (JO C 322 de 27.11.2010, p. 1).

- continuar a reforçar a recolha de dados concretos sobre o desporto;
 - promover uma abordagem cooperativa e concertada entre os Estados-Membros e a Comissão e, se for caso disso, com o movimento desportivo e outros intervenientes pertinentes, para proporcionar, a longo prazo, valor acrescentado no domínio do desporto a nível da UE;
 - vencer os desafios que se colocam no plano transnacional seguindo uma abordagem coordenada a nível da UE;
 - atender à especificidade do desporto;
 - contribuir para as grandes prioridades da agenda política da UE nos domínios económico e social, bem como para o desenvolvimento sustentável, a fim de impulsionar o emprego, o crescimento e o investimento e de preparar o período pós-2020 ⁽¹⁾;
 - promover a igualdade de género;
 - ter em conta a relação entre a educação e o desporto, nomeadamente as carreiras duplas;
 - desenvolver os resultados alcançados no âmbito dos dois primeiros Planos de Trabalho da UE para o Desporto;
 - complementar e reforçar o impacto das atividades lançadas no âmbito do programa *Erasmus+* no domínio do desporto;
 - contribuir para o desenvolvimento do desporto recreativo na UE.
11. SALIENTAM que o presente Plano de Trabalho da UE deverá ser uma estrutura flexível e um instrumento capaz de dar uma resposta atempada aos desenvolvimentos no domínio do desporto e ter em conta as prioridades das futuras Presidências.
12. ACORDAM em que, no período abrangido pelo presente Plano de Trabalho, os Estados-Membros e a Comissão deverão dar prioridade aos temas e tópicos principais que adiante se enumeram, que poderão ser complementados por cada Presidência em função de eventuais novos desenvolvimentos:
- 1) Integridade no desporto, em particular a promoção da boa governação, nomeadamente a proteção dos menores, a especificidade do desporto, o combate à corrupção, à viciação de resultados e à dopagem;
 - 2) A dimensão económica do desporto, em especial a inovação no desporto e o desporto e o mercado único digital;
 - 3) Desporto e sociedade, em especial a inclusão social, o papel dos treinadores, a educação no desporto e pelo desporto, o desporto e a saúde, o desporto e o ambiente e o desporto e os média, bem como a diplomacia desportiva.

Os pormenores relativos à execução dos tópicos principais acima referidos encontram-se expostos no anexo I.

13. ACORDAM em que:
- o Plano de Trabalho da UE seja revisto pelo Conselho e pelos representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, à luz dos resultados alcançados e da evolução das políticas seguidas a nível da UE;
 - seja organizado durante o primeiro semestre de 2019 um exercício de reflexão intercalar sobre o Plano de Trabalho da UE.

III. METODOLOGIA E ESTRUTURAS

14. RECONHECEM que, para executar o Plano de Trabalho, é necessário prosseguir a estreita cooperação entre os Estados-Membros e com a Comissão. Reconhecem também que deverão ser estreitamente associados a esta cooperação o movimento desportivo e as organizações competentes relevantes a nível nacional, europeu e internacional, tais como o Conselho da Europa, a Agência Mundial Antidopagem e a Organização Mundial da Saúde.

15. CONSIDERAM O SEGUINTE:

Deverão ser criadas estruturas e metodologias adequadas para acompanhar as realizações dos dois primeiros Planos de Trabalho da UE e desenvolver novos resultados, em consonância com os temas prioritários e tópicos principais enunciados no ponto 12 *supra*.

⁽¹⁾ 10 prioridades políticas da Comissão Juncker http://ec.europa.eu/priorities/publications/president-junckers-political-guidelines_pt

A Comissão deverá organizar grupos de peritos e reuniões temáticas, se necessário, nos domínios que tenham designadamente sido amplamente tratados nos anteriores e atuais Planos de Trabalho para o Desporto.

Podem ser organizadas, por iniciativa de um ou mais Estados-Membros, reuniões sobre assuntos de interesse comum (grupos de Estados-Membros interessados). Essas reuniões tratarão, nomeadamente, de atividades de aprendizagem entre pares entre os Estados-Membros participantes.

Poder-se-á recorrer a outras estruturas e métodos de trabalho, nomeadamente conferências e seminários da Presidência, reuniões informais dos ministros do Desporto e dos diretores encarregados do desporto, estudos realizados pela Comissão e conferências e seminários organizados pela Comissão.

Os princípios fundamentais relativos aos vários métodos de trabalho encontram-se expostos no anexo II.

No segundo semestre de 2020, o Conselho procederá à avaliação da execução do presente Plano de Trabalho da UE, com base num relatório a elaborar pela Comissão no primeiro semestre de 2020.

IV. OUTRAS MEDIDAS

16. CONVIDAM OS ESTADOS-MEMBROS A:

- trabalharem em conjunto com a Comissão para implementar com eficácia o presente Plano de Trabalho da UE, recorrendo às estruturas e metodologias de trabalho especificadas na presente resolução;
- terem devidamente em conta o presente Plano de Trabalho da UE ao desenvolverem ações a nível nacional, respeitando simultaneamente o princípio da subsidiariedade e a autonomia das estruturas dirigentes do desporto;
- informarem regularmente e, se necessário, consultarem os intervenientes na área do desporto acerca dos progressos realizados na implementação do Plano de Trabalho da UE, a fim de assegurar a relevância e a visibilidade das atividades levadas a cabo;
- sendo caso disso, divulgarem nos Estados-Membros, e aos níveis adequados, os resultados obtidos no âmbito do presente e dos anteriores Planos de Trabalho da UE para o Desporto;
- organizarem reuniões sobre assuntos de interesse comum (grupos de Estados-Membros interessados);
- iniciarem e conduzirem exercícios de aprendizagem entre pares em cooperação com a Comissão.

17. CONVIDAM AS PRESIDÊNCIAS DO CONSELHO A:

- terem em conta, inclusive no âmbito do Trio de Presidências, os temas prioritários do Plano de Trabalho da UE aquando da elaboração dos respetivos programas e tirem partido dos resultados já alcançados;
- informarem os Estados-Membros sobre os trabalhos com impacto na área do desporto projetados ou em curso noutras formações do Conselho;
- no termo do período abrangido pela presente resolução, e com base num relatório elaborado pela Comissão, proporem, se necessário, um novo projeto de Plano de Trabalho da UE para o período seguinte;
- ponderarem a avaliação do diálogo estruturado com o movimento desportivo ⁽¹⁾.

18. CONVIDAM A COMISSÃO A:

- colaborar com os Estados-Membros na implementação do presente plano de trabalho, especialmente no que toca aos resultados referidos no anexo I;
- informar os Estados-Membros acerca das iniciativas projetadas ou em curso noutras domínios de ação da UE com impacto na área do desporto e sobre a sua evolução a nível da Comissão;
- informar o Grupo do Desporto dos mandatos dos grupos de peritos;
- apoiar os Estados-Membros e outros intervenientes relevantes nas suas atividades relativas aos temas e tópicos principais enunciados na presente resolução, em particular:
 - estudando meios capazes de facilitar a participação de Estados-Membros e peritos, e convidando representantes do movimento desportivo e, se for caso disso, outras partes interessadas para participarem nos grupos de peritos referidos no anexo I, garantindo um nível elevado e coerente de representatividade e de conhecimentos especializados;

⁽¹⁾ Nomeadamente a Resolução do Conselho, de 18 de novembro de 2010, relativa ao diálogo estruturado.

- criando grupos de peritos nos seguintes domínios:
 - Integridade
 - Desenvolvimento das competências e dos recursos humanos no desporto;
 - criando outras formas de apoio à promoção do intercâmbio de boas práticas e da aprendizagem entre pares e à criação de conhecimentos (como, por exemplo, estudos);
 - fornecendo o necessário contributo de peritos em questões de luta contra a dopagem, em particular a compatibilidade de uma futura revisão do Código Mundial Antidopagem da AMA com a legislação da UE;
 - prestando apoio logístico e técnico para reunir e difundir os documentos e a informação pertinentes sobre a política da UE no domínio do desporto;
 - organizando reuniões temáticas específicas nos domínios que tenham sido amplamente tratados pelos anteriores e atuais Planos de Trabalho para o Desporto. Essas reuniões têm por objetivo debater os resultados obtidos neste domínio graças a projetos financiados pela UE que beneficiam o desporto, bem como fomentar o intercâmbio de boas práticas e perspetivas sobre temas específicos, fazer o balanço dos progressos realizados e identificar as medidas que ainda são necessárias, em particular nos domínios enunciados no anexo I. As reuniões deste tipo devem ser organizadas pelo menos uma vez por ano.
 - garantir o seguimento do trabalho realizado pelos anteriores Grupos de Alto Nível criados pela Comissão sobre o «Desporto Recreativo» e «Desporto e Diplomacia»;
 - garantir o seguimento das recomendações emitidas pelo anterior Grupo de Peritos sobre Boa Governação e garantir a continuidade em questões atuais relacionadas com a luta contra a viciação de resultados;
 - promover o reconhecimento das aptidões e competências no desporto;
 - facilitar o diálogo estruturado sobre desporto, incluindo a organização anual do Fórum Europeu do Desporto, reunindo todos os intervenientes mais importantes a diferentes níveis do movimento desportivo;
 - desenvolver a Semana Europeia do Desporto e promovê-la ao longo do ano enquanto instrumento para incentivar a participação no desporto e na atividade física, em consonância com as prioridades do presente Plano de Trabalho;
 - apoiar os temas prioritários e os tópicos principais a eles associados definidos no presente Plano de Trabalho, tirando partido do programa Erasmus+ e de outros programas pertinentes da UE, bem como dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento;
 - adotar, no primeiro semestre de 2020, um relatório sobre a implementação e a pertinência do plano de trabalho, com base nos contributos voluntariamente prestados pelos Estados-Membros. Esse relatório servirá de base à elaboração, durante o segundo semestre de 2020, do eventual Plano de Trabalho da UE que venha a suceder ao atual;
 - sempre que necessário, dar publicamente a conhecer os resultados alcançados no âmbito das estruturas de trabalho do presente e dos anteriores Planos de Trabalho da UE para o Desporto.
-

Tópicos principais (ponto 12), resultados obtidos e correspondentes estruturas de trabalho

Tópico principal	Método de trabalho/Tarefas	Resultados dos trabalhos e calendário	Líder(es)
Prioridade 1: Integridade no desporto			
<i>Antidopagem</i>	<p><i>Conselho e as suas instâncias preparatórias</i></p> <p>Contributo de peritos em questões de antidopagem, a preparar por reuniões de peritos e a debater no Grupo do Desporto, em particular a compatibilidade com a legislação da UE no que respeita a uma revisão futura do Código Mundial Antidopagem da AMA</p> <p>Preparação da posição da UE e dos seus Estados-Membros para as reuniões do CAHAMA e da Agência Mundial Antidopagem, apoiadas, se necessário, por reuniões de peritos.</p>	<p>2017-2019</p> <p>— Contributo da UE</p> <p>2017-2020</p> <p>— Posição da UE</p>	<p><i>Comissão e Presidência</i></p> <p><i>Comissão e Presidência</i></p>
	<p><i>Seminário</i></p> <p>Formas de impedir o recurso à dopagem pelos jovens nos desportos profissionais e recreativos.</p>	<p><i>Segundo semestre de 2017</i></p> <p>— relatório</p> <p>— intercâmbio de boas práticas</p>	<p><i>Presidência</i></p>
	<i>Boa governação</i>	<p><i>Grupo de Peritos</i></p> <p><i>Integridade</i></p> <p>Aplicação de normas e iniciativas internacionalmente reconhecidas de boa governação e luta contra a corrupção, em particular as que não são do domínio do desporto, a aplicar ao domínio do desporto</p> <p>Viciação de resultados</p>	<p>2018-2020</p> <p>— Intercâmbio de boas práticas</p> <p>— Relatório</p>
<p><i>Conselho e as suas instâncias preparatórias</i></p> <p>Recomendações sobre eventuais futuras ações contra a corrupção no desporto a nível da UE</p>		<p><i>Segundo semestre de 2019</i></p> <p>— (event.) Conclusões do Conselho</p>	<p><i>Presidência</i></p>

Tópico principal	Método de trabalho/Tarefas	Resultados dos trabalhos e calendário	Líder(es)
<i>Proteção de menores</i>	<p><i>Estudo</i> Prevalência de maus tratos a crianças no desporto</p> <p><i>Seminário</i> Seguimento das recomendações sobre a proteção dos jovens atletas e a salvaguarda dos direitos das crianças no desporto ⁽¹⁾</p> <p><i>Conselho e as suas instâncias preparatórias</i> Proteção da integridade física e moral dos menores no desporto recreativo e no desporto de alta competição</p>	<p><i>Primeiro semestre de 2019</i> — Relatório</p> <p><i>Segundo semestre de 2019</i> — Intercâmbio de boas práticas — Relatório</p> <p><i>Segundo semestre de 2019</i> — (event.) Conclusões do Conselho</p>	<p><i>Comissão</i></p> <p><i>Presidência</i></p> <p><i>Presidência</i></p>
<i>Especificidade do desporto</i>	<p><i>Grupo de Estados-Membros interessados</i> Legislação da UE relativa ao desporto e às organizações desportivas</p> <p><i>Seminário</i> Especificidade do desporto na UE</p>	<p><i>Primeiro semestre de 2019</i> — (event.) Recomendações/ponto da situação</p> <p><i>Segundo semestre de 2019</i> — Troca de pontos de vista — Relatório</p>	<p><i>SE, FR, ES, NL</i></p> <p><i>Comissão</i></p>
Prioridade 2: Dimensão económica do desporto			
<i>Inovação no desporto</i>	<p><i>Reunião temática</i> Os benefícios económicos do desporto através das Contas Satélite do Desporto (CSD). A utilização prática das CSD para os decisores políticos no domínio do desporto.</p> <p><i>Conselho e as suas instâncias preparatórias</i> Sensibilização para a dimensão económica do desporto, em particular no que respeita à Estratégia Europa 2020 – pondo a tónica nos benefícios económicos do desporto e da inovação.</p> <p><i>Conferência</i> Sensibilização para a dimensão económica do desporto, em particular no que respeita à Estratégia Europa 2020 – pondo a tónica nos benefícios económicos do desporto e da inovação.</p>	<p><i>Primeiro semestre de 2018</i> — Intercâmbio de boas práticas</p> <p><i>Segundo semestre de 2018</i> — (event.) Conclusões do Conselho</p> <p><i>Segundo semestre de 2018</i> — Intercâmbio de boas práticas — Relatório</p>	<p><i>Comissão</i></p> <p><i>Presidência</i></p> <p><i>Presidência</i></p>

Tópico principal	Método de trabalho/Tarefas	Resultados dos trabalhos e calendário	Líder(es)
<i>Desporto e o mercado único digital</i>	<i>Seminário</i> Benefícios e desafios do mercado único digital para um melhor financiamento e comercialização do desporto	<i>Primeiro semestre de 2019</i> — Relatório	<i>Presidência</i>

Prioridade 3: Desporto e sociedade

<i>O desporto e os média</i>	<i>Conferência</i> Papel e influência dos média no desporto	<i>Primeiro semestre de 2020</i> — Relatório e intercâmbio de boas práticas	<i>Presidência</i>
	<i>Conselho e as suas instâncias preparatórias</i> Papel e influência dos média no desporto	— (event.) Conclusões do Conselho	<i>Presidência</i>
<i>Papel dos treinadores</i>	<i>Conselho e as suas instâncias preparatórias</i> Papel dos treinadores desportivos na sociedade	<i>Segundo semestre de 2017</i> — (event.) Conclusões do Conselho	<i>Presidência</i>
	<i>Conferência</i> Papel, estatuto e responsabilidade dos treinadores desportivos na sociedade	<i>Segundo semestre de 2017</i> — Relatório — intercâmbio de boas práticas	<i>Presidência</i>
<i>A educação no desporto e pelo desporto</i>	<i>Conferência</i> Atividade física, desporto e carreira dupla dos atletas, pondo a tónica na universidade e na educação	<i>Segundo semestre de 2017</i> — Relatório — Intercâmbio de boas práticas	<i>Presidência</i>
	<i>Grupo de Peritos</i> Desenvolvimento das competências e dos recursos humanos no desporto.	2018-2020 — Orientações	<i>Comissão</i>
	<i>Seminário</i> Qualificações e competências desportivas para os treinadores	<i>Primeiro semestre de 2020</i> — Relatório	<i>Presidência</i>

Tópico principal	Método de trabalho/Tarefas	Resultados dos trabalhos e calendário	Líder(es)
Inclusão social	Conselho e as suas instâncias preparatórias Promoção dos valores europeus através do desporto	Primeiro semestre de 2018 — (event.) Conclusões do Conselho	Presidência
	Conferência O desporto recreativo como instrumento de integração e ponte entre a tradição e a inovação	Primeiro semestre de 2018 — Relatório	Presidência
	Estudo Acesso ao desporto para pessoas com deficiência.	Segundo semestre de 2018 — Relatório	Comissão
	Conselho e as suas instâncias preparatórias Acesso ao desporto para pessoas com deficiência.	Primeiro semestre de 2019 — (event.) Conclusões do Conselho	Presidência
	Conferência Vantagens da prática do desporto num ambiente organizado para as pessoas com menos oportunidades	Primeiro semestre de 2019 — Manual com boas práticas/exemplos	Presidência
	Reunião temática Promoção da atividade física benéfica para a saúde	Segundo semestre de 2017 — Intercâmbio de boas práticas	Comissão
Desporto e saúde	Seminário Desporto e atividade física no local de trabalho	Segundo semestre de 2018 — relatório	Presidência
Desporto e ambiente	Grupo de Estados-Membros interessados Desenvolvimento urbano, desporto na natureza, sustentabilidade ambiental no contexto dos grandes eventos desportivos, instalações desportivas ecológicas e eficientes do ponto de vista energético	2019-2020 — Intercâmbio de conhecimentos e de boas práticas — Relatório	FR, DE, PT

Tópico principal	Método de trabalho/Tarefas	Resultados dos trabalhos e calendário	Líder(es)
<i>Diplomacia desportiva</i>	<i>Estudo</i> <i>Desporto a favor das relações externas da UE</i>	<i>Segundo semestre de 2017</i> — Recomendações com base em estudos de caso e boas práticas	<i>Comissão</i>
	<i>Seminário</i> Seguimento do Grupo de Alto Nível da Comissão, das conclusões do Conselho de novembro de 2016 e do seminário sobre a diplomacia desportiva	<i>Segundo semestre de 2017</i> — Estratégia sobre o caminho a seguir	<i>Comissão</i>

(¹) Grupo de Peritos sobre Boa Governação; «Desafios: violência contra a qual as crianças têm de ser protegidas no desporto», Recomendações sobre a proteção dos jovens atletas e a salvaguarda dos direitos das crianças no desporto, junho de 2016, p. 12.

ANEXO II

Princípios relativos aos métodos e estruturas de trabalho e à apresentação de relatórios

- A participação dos Estados-Membros nos trabalhos dos grupos de peritos, reuniões temáticas e grupos de Estados-Membros interessados é voluntária e aberta a todos os Estados-Membros.
- A Comissão assegurará a participação mais adequada e efetiva de peritos de diferentes domínios, incluindo a administração pública e as partes interessadas do setor do desporto.
- As modalidades relativas à composição e aos procedimentos de trabalho dos grupos de peritos da Comissão são abrangidas pela Decisão da Comissão de 30 de maio de 2016 ⁽¹⁾.
- Os grupos de Estados-Membros interessados podem definir os seus próprios métodos e estruturas de trabalho, em função das suas necessidades específicas e dos resultados desejados. A Comissão será associada ao trabalho desses grupos, consoante adequado.
- A Comissão informará o Grupo do Desporto da evolução dos trabalhos nos respetivos grupos de peritos e reuniões temáticas e apresentará os contributos desses grupos. Os grupos de Estados-Membros interessados nomearão um representante para fazer o mesmo.
- Caso pertinente, o Grupo do Desporto do Conselho fornecerá orientações complementares a fim de garantir os resultados desejados e o cumprimento do calendário.
- As ordens de trabalhos e as súmulas das reuniões de todos os grupos serão facultadas a todos os Estados-Membros, independentemente do seu nível de participação num dado domínio. Os resultados dos grupos serão publicados e divulgados a nível da UE e a nível nacional.
- Os contributos dos diversos métodos de trabalho serão tidos em conta no relatório final a apresentar pela Comissão sobre a implementação do plano de trabalho.

⁽¹⁾ Decisão C(2016) 3301 final da Comissão, de 30 de maio de 2016, que estabelece regras horizontais relativas à criação e ao funcionamento dos grupos de peritos da Comissão.